

MPPR alerta para inconstitucionalidade de projeto que pretende autorizar reabertura da Estrada do Colono, no Parque Nacional de Foz do Iguaçu
Meio Ambiente

Postado em: 27/02/2020

Documento, enviado ao relator do projeto, aponta "graves impactos negativos que seriam causados a partir da pretensa reabertura da referida estrada", cujo leito original já está completamente desaparecido sob a vegetação.

O Ministério Público do Paraná manifestou-se contrariamente ao Projeto de Lei 984/2019, atualmente em trâmite no Congresso Nacional, que pretende autorizar a reabertura da Estrada do Colono no trecho de 18 quilômetros que passa dentro do Parque Nacional do Iguaçu, entre os municípios de Serranópolis do Iguaçu e Capanema. Em nota técnica enviada ao relator do PL, o deputado federal Hugo Leal Melo da Silva, a instituição alerta para a inconstitucionalidade do projeto e os efeitos negativos de sua eventual aprovação. O documento é assinado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo e pelos núcleos regionais de Foz do Iguaçu e Cascavel do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo (Gaema). Conforme a nota técnica, o projeto, que pretende criar a "Estrada-Parque Caminho do Colono" e instituir uma nova categoria de unidade de conservação, a "estrada-parque", afronta o "regime jurídico especial de proteção do bioma Mata Atlântica, fundado na Constituição da República (art. 255, § 4º) e consubstanciado na Lei Federal 11.428/2006". Ademais, decisão da Justiça Federal já determinou que a estrada permaneça fechada, de modo que a aprovação do projeto desrespeitaria sentença judicial. No entendimento do MPPR, "o restabelecimento da antiga Estrada do Colono acarretaria graves danos ambientais ao bioma Mata Atlântica". A nota aponta "graves impactos negativos que seriam causados a partir da pretensa reabertura da referida estrada", cujo leito original já está completamente desaparecido sob a vegetação. Informações para a imprensa:

Assessoria de Comunicação
(41) 3250-4249